



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.928, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, para execução de obras e instalações do Frigorífico de Ovinos (construção da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 173.801,16 (cento e setenta e três mil oitocentos e um reais e dezesseis centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, na execução do seguinte objeto: obras e instalações do Frigorífico de Ovinos (construção da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do superavit financeiro e da anulação parcial ou total das dotações, conforme classificação constante dos Anexos II e III desta lei.

§ 1º O superavit financeiro, no valor de R\$ 80.280,13 (oitenta mil duzentos e oitenta reais e treze centavos), decorre de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

§ 2º O valor de R\$ 93.521,03 (noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos) é decorrente da anulação parcial ou total das dotações do Tesouro Municipal, a título de contrapartida.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.928, de 18 de março de 2015 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de março de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 07 / LS
Protocolo na Câmara: 19.626 Data: 10 / 03 / 15
Autógrafo: 010 / 15 Data de Aprovação: 16 / 03 / 15
Publicação: Solu de Estância. Data: 21 / 03 / 15 Edição: 2212
Visto do servidor responsável: Dca



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.928, de 18 de março de 2015 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	05	01	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA
02	05	01	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA
659	20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE	
80.280,13	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
	100	120	FRIGORIFICO DE OVINOS - PRONAF/MDA
667	20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE	
93.521,03	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$			173.801,16

ANEXO II

Fontes de Recurso		
95	00	80.280,13
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		
80.280,13		

ANEXO III

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	17	04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	-93.521,03
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$				-93.521,03